

REGULAMENTO

Programa de Energia Sustentável para Mulheres

I. Descrição do Programa

- a) O presente Regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis à participação no Programa de Energia Sustentável para Mulheres promovido pela Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais (MIRN) e a Associação Lusófona de Energias Renováveis (ALER);
- b) O Programa surge no âmbito do Projeto “Programa Estratégico de Promoção de Investimentos em Energias Renováveis e Eficiência Energética no Sector da Eletricidade de São Tomé e Príncipe”;
- c) O Programa é dirigido a mulheres com mais de 18 anos provenientes de São Tomé e Príncipe, Cabo Verde e Guiné-Bissau;
- d) A realização deste programa pretende ser uma acção concreta no fomento da concretização do Objectivo para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), mais concretamente com o ODS 7 que visa garantir o acesso a soluções de energia limpa, moderna e sustentável para todos, inclusive para mulheres, que é um elemento fundamental de uma transição energética justa e inclusiva.

II. Objectivos do Programa

- a) Os objetivos do Programa consistem no empoderamento, capacitação, mentoria e networking fomentando a igualdade de género no acesso à Energia e de acordo com o compromisso assumido pela ALER junto do *Gender and Energy Compact*, iniciativa da Rede Internacional sobre Género e Energia Sustentável (ENERGIA) em conjunto com a Rede Global de Mulheres para a Transição Energética (GWNET) bem como a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), e apoiada pelos governos da Islândia, Equador, Nepal, Quênia e Suécia.
- b) Durante a participação no programa, as participantes seleccionadas deverão desenvolver as capacidades necessárias para elaborar um projecto com a finalidade de ser submetido a concurso e votação para, posterior, escolha de um projecto vencedor, que será premiado.
- c) O programa almeja ser o primeiro de muitos que capacite mulheres que sejam capazes de trabalhar na área das energias renováveis, que desenvolvam projectos para benefício das comunidades locais dos países abrangidos, que fomentem a transição energética e, numa última instância, que mobilizem mais mulheres para o sector da energia sustentável através do exemplo.

III. Requisitos de participação

- a) As interessadas em participar no Programa, deverão:
 - i. completar o [link de registo](#);

- ii. submeter a sua ideia de projecto, ao preencher o Anexo I, explicando a sua motivação, qual o problema que pretendem resolver, como sugerem fazê-lo, que ferramentas vão necessitar e quais os resultados esperados, identificando, se possível, quais os impactos para a comunidade local;
 - iii. submeter, assinada, a carta compromisso que se encontra no Anexo II do presente Regulamento;
- b) As participantes escolhidas comprometem-se a comparecer a todas as sessões, e restantes eventos organizados dentro do Programa. Em casos excepcionais poderão faltar, mas terão que apresentar justificação;
- c) As participantes escolhidas comprometem-se a desenvolver um plano de negócios e apresentação do seu projecto, com o apoio da ALER e dos mentores locais, para serem submetidos a votação;
- d) A participação neste Programa implica a cedência dos direitos de imagem por parte das participantes aquando da realização das diferentes actividades e eventos.

IV. Critérios para selecção das participantes

- a) A escolha das participantes é da responsabilidade da ALER, do Coordenador Nacional do Projecto UNIDO do Ministério das Infra-estruturas e Recursos Naturais e da equipa na sede da UNIDO, com base no preenchimento de todos os critérios por parte das participantes;
- b) Os critérios para escolha das participantes são:
- Será dada preferência a quem submeta uma ideia de projecto;
 - Será dada preferência a quem tenha experiência com o sector da energia;
 - Será dada preferência a quem tenha experiência com empreendedorismo;
 - Será dada preferência a quem tenha Habilitações Escolares, de preferência superiores;

V. Actividades

- a) Durante o decorrer do Programa está previsto a realização das seguintes actividades:

1. Empoderamento	1.1. Webinar sobre Promoção Pessoal
	1.2. Conversas com Mulheres Inspiradoras
	1.3. Webinars sobre oportunidades de negócio para as mulheres
2. Capacitação	2.1. Webinars sobre Energia Renovável e Transição Energética
	2.2. Workshop sobre Empreendedorismo e <i>Start-Ups</i> (WESup)
	2.3. Webinar sobre como procurar e aproveitar diferentes oportunidades
3. Mentoria	3.1. Sessão de apresentação às mentoras locais
	3.2. Sessão de grupo no WESup
	3.2. Sessões locais (um para um) com mentoras locais
4. Estabelecimento de uma rede de contactos (Networking)	4.1. Sessões de networking no final de cada um dos eventos referidos acima
	4.2. Plataforma de networking entre mulheres

- b) Prevê-se que a ocorrência das actividades seja de base semanal. A ALER entregará até ao início das actividades do Programa um calendário detalhado.

- c) Algumas das actividades serão desenvolvidas com o apoio de parceiros do Programa especialistas das áreas em questão.
- d) A ALER reserva o direito de alterar ou adaptar alguma actividade em função do nível de conhecimento e dos interesses das participantes e da disponibilidade de todos os intervenientes, ou outros.

VI. Calendário

- a) As candidaturas ao Programa encontram-se abertas até 31 de Janeiro de 2022;
- b) As participantes seleccionadas serão informadas até dia 7 de Fevereiro de 2022;
- c) As actividades do Programa irão decorrer entre Fevereiro e Julho de 2022;
- d) A submissão dos projectos para concurso deverá ocorrer durante o mês de Junho de 2022, em data a definir posteriormente;
- e) A seleção final do projecto vencedor a concurso e a Cerimónia de Entrega do Prémio irá decorrer durante a 1ª Conferência Internacional de Energia Sustentável em São Tomé e Príncipe, que terá lugar durante o mês de Julho de 2022, em data a definir posteriormente.
- f) A ALER reserva o direito de alterar alguma data em função de condicionantes externas, que será devida e atempadamente informada às candidatas.

VII. Concurso

- a) Todas as participantes do Programa terão que elaborar um projecto que será descrito através de um plano de negócios e apresentação em formato documental bem como em vídeo.
- b) Todos os projectos serão submetidos a concurso e votação para posterior escolha de um projecto vencedor que será premiado.
- c) A entrega do prémio será efetuada durante a 1ª Conferência Internacional de Energia Sustentável em São Tomé e Príncipe, distinguindo o projecto vencedor, que terá lugar em Julho de 2022 em São Tomé.
- d) A seleção do projecto vencedor terá em conta os seguintes critérios:
 - i. Entrega de todos os elementos (plano de negócio, apresentação e vídeo);
 - ii. Explicação clara de como o valor monetário do prémio será utilizado para fazer avançar o projecto;
 - iii. Problema que o projecto resolve e qual o seu tópico de incidência;
 - iv. Impacto do projecto na comunidade local.
- e) O projecto vencedor receberá um prémio correspondente ao valor de 5000 USD, ao qual poderão ser acrescentadas outras condições como um espaço de trabalho durante um ano e um computador portátil.
- f) Será celebrado um Protocolo com a vencedora, para formalização do respectivo prémio, no qual se definirão as condições de atribuição.

VII. Disposições diversas

- a) A ALER reserva o direito a:
- i. Suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o Programa;
 - ii. Modificar os termos e condições do Programa, devendo, neste último caso, disponibilizar o novo regulamento junto das Participantes, ficando eximida de toda e qualquer obrigação, responsabilidade ou compensação para com as participantes;
 - iii. Desqualificar as participantes que não cumpram algum dos requisitos estabelecidos no presente Regulamento;
- b) O Programa rege-se pelo presente Regulamento, sendo a ALER e UNIDO soberanas na interpretação, aplicação e resolução de eventuais lacunas;
- c) A participação no Programa requer o conhecimento e a aceitação prévia dos termos e condições constantes do presente Regulamento.

ANEXO I

Descrição da Ideia de Projecto

Por favor, descreve a tua ideia de projecto respondendo às questões seguintes, de forma a providenciar uma ideia clara do projecto que gostarias de realizar relacionado com Energia Sustentável. Podes adicionar mais elementos, se os tiveres, como esquemas, imagens, vídeo, etc.

1 - Qual é a tua motivação?

2 - Qual o problema que pretendes resolver?

3 – Qual é a tua sugestão de solução para o problema identificado na pergunta 1?

4 - Que ferramentas/capacidades/equipamentos vais necessitar para implementar a tua solução?

5 – Quais são os resultados esperados após a implementação da tua ideia de projecto? (por exemplo, quais os impactos para a comunidade local e/ou a tua carreira profissional?)

ANEXO II

Carta de Compromisso

Eu, _____ (preencher com o nome),
portadora do documento de identificação _____ (preencher com tipo de documento) com o
nº _____ e data de validade até _____, caso seja escolhida, aceito fazer parte do Programa
Energia Sustentável para Mulheres e comprometo-me para com a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento
Industrial (UNIDO) e a Associação Lusófona de Energias Renováveis (ALER) a:

- comparecer a todas as sessões, e restantes eventos organizados dentro do Programa. Em casos excepcionais, de
necessidade absoluta de falta, irei apresentar a devida justificação;
- desenvolver um plano de negócios, apresentação e vídeo do meu projecto para serem submetidas a concurso.

Aceito que no caso de incumprimento deste compromisso poderei ser desqualificada ou penalizada na avaliação do meu projecto
durante o concurso.

Aceito que os meus dados sejam tratados pela ALER de acordo com o Regime Geral de Protecção de Dados (RGPD) bem como a
cedência dos meus direitos de imagem associados com as demais actividades e eventos realizados durante o Programa.

Ao participar neste Programa compreendo e aceito o Regulamento bem como me comprometo a entregar os elementos
necessários para concurso.

_____ (local), ___ de _____ de 2021 (data)

(Assinatura)